



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 52

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 173/2006:

Descongela, a título excepcional, 30 quotas para admissão de pessoal médico no âmbito dos serviços de saúde da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para frequência dos internatos médicos com início em Janeiro de 2007..... 2712(10)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 173/2006****de 28 de Dezembro**

A frequência dos internatos médicos, é condição necessária para o exercício da medicina e requisito para acesso a formação diferenciada e ingresso em carreira, visando também a cobertura das necessidades da população nas diversas áreas profissionais.

Este período de estágio tutelado e de treino orientado, agora previsto no novo regime constante do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, sob a forma de internato médico, é da responsabilidade do Ministério da Saúde e realiza-se nos estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde reconhecidos como idóneos para o efeito e de acordo com as respectivas capacidades formativas.

Para as Regiões Autónomas, tenciona-se continuar a suprir as carências existentes nestas áreas de prestação de cuidados de saúde.

De acordo com o disposto no artigo 53.º da Portaria 183/2006, de 22 de Fevereiro, os internatos médicos têm início no dia 1 de Janeiro de cada ano, podendo este prazo ser alterado por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Saúde.

Conforme dispõem a alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e o

n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, os internos do internato médico são providos por contrato administrativo de provimento, figura que carece de atribuição de quota de descongelamento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, torna-se necessário proceder à atribuição de quotas de descongelamento, justificando-se, pelas razões atrás enunciadas, o recurso à via do descongelamento excepcional de admissões, pelo que o Governo Regional resolve o seguinte:

1. A título excepcional, são descongeladas 30 quotas para admissão de pessoal médico no âmbito dos serviços de saúde da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para frequência dos internatos médicos com início em Janeiro de 2007, que serão admitidos através de concurso do internato médico 2007, designado por IM 2007-A.
2. A utilização das quotas está condicionada à prévia existência de cobertura orçamental em matéria de pessoal.
3. A presente resolução produz efeitos à data da sua assinatura.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 30 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)
